

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 159/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2099	MANUT DO PROGRAMA FEAS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	277		2.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2012	CONTRIBUIÇÃO AO PASER			
RUBRICA:	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUT. E CONTRIB.	339	R\$	20.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2014	MANUT. DE DIVERSOS ENCARGOS			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	338	R\$	10.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), nas seguintes classificações:

ORGÃO:	03 – SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE:	01 – SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2007	MANUT. DAS ATIV DA SECRET. ADMINIST.			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	42	R\$	2.000,00

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV. M.AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV. M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045	MANUT. DE ATIV. DE SECRETARIA			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	157	R\$	10.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2113	MANUT. CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	216	R\$	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	233		2.500,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2066	MANUT DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL			
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	223	R\$	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC- PES JURÍDICA	231		500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2057	MANUT. DAS ATIV SECRETARIA SAUDE			
RUBRICA:	3.3.90.33.00	PAS. E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	224	R\$	500,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	2058	MANUT DA ATENÇÃO BASICA			
RUBRICA:	3.3.90.36.00	OUTROS SERV TERC – PES FIS	226	R\$	1.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1087	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	245	R\$	1.000,00

ORGÃO:	08 – SECRETARIA MUN DE SAÚDE				
UNIDADE:	01 – FUNDO MUN DE SAÚDE				
ATIV/PROJ:	1091	MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	246	R\$	500,00

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2128	MANUT. DOS BLOCOS GSUAS E GBF			
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC – PES JURÍDICA	279	R\$	8.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	283		2.000,00

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1012	CANALIZAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL E ESGOTO			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	304	R\$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Jose Valter Picoloto
Secretário da Fazenda

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 160/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER E DE SAÚDE NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2022 EM RAZÃO REALIZAÇÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, neste ano de 2022, está ocorrendo mais uma edição da Copa do Mundo de Futebol, a realizar-se nos meses de novembro e dezembro, no Catar;

Considerando que a seleção brasileira está participando desta competição;

Considerando que, o Povo Brasileiro, bem como, a nossa Comunidade ostenta pelo Futebol, um dos orgulhos Nacional;

Considerando que a idêntica posição está sendo adotada para servidores Federais e do nosso Estado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado os horários de expedientes nas Secretarias de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e na Secretaria de Saúde, no dia 02.12.2022 por ocasião da realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol, durante a realização da Copa do Mundo de 2022.

Art. 2º As aulas na rede municipal de Ensino, no dia 02.12.2022, no turno da manhã permanecerão de forma presencial, no horário regular e, no turno da tarde se darão de forma “on line”.

Art.3º Os atendimentos da Secretaria de Saúde, nas Unidades Básicas de Saúde, se darão no horário das 7:00 às 15:00horas.

Art. 4 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 495/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TRIÊNIO PARA
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder com base nas disposições dos artigos 81 e 86, da Lei Municipal n.º 1601/2002, de 30.07.2002, gratificação adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico dos Servidores Municipais abaixo nominados, por ter completado *triênio referente ao tempo de serviços prestados a este Município*, conforme segue:

Servidor(a)	Triênio
Andreza Giotti	1º
Odaglas Salgado Nicola	1º
Carla Inês Acorsi Zaparoli	2º
Josiane Marta Miola	2º

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 496/2022
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE PARA SERVIDORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, com base nas disposições do art. 15, inciso III, da Lei Municipal n.º 1123/95, 04.04.1995 e alterações posteriores, promoção para a classe “C” a Servidora Municipal JULIANA BARASUOL ALVES GANDIN.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente